

MANDATO 2025-2029

EDITAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e usando da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco uma Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia para o **dia 15 de dezembro de 2025, pelas 20:00 horas, no Espaço da Junta de Freguesia do Beato "Espaço Ideias", sito na Rua Alves Paiva Fragoso, n.º 19 - 1.º andar, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:** _____

I. Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público;

II. Período de Antes da Ordem do Dia:

- Tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico;
- Apreciação e votação de documentos remetidos pelas Forças Políticas.

III. Período da Ordem do Dia:

Ponto 1: Aprovação da *Ata da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Beato, de 17 de setembro de 2025;* _

Ponto 2: Aprovação da *Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia do Beato, de 02 de dezembro de 2025;* _

Ponto 3: Aprovação do *Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos da Freguesia do Beato para o Ano de 2026*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Ponto 4: Aprovação do *Plano de Atividades da Freguesia do Beato para o Ano de 2026*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Ponto 5: Aprovação do *Mapa de Pessoal da Freguesia do Beato para o Ano de 2026*, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Ponto 6: Aprovação da *Autorização Prévia Genérica Favorável* para assunção de Compromissos Plurianuais pela Junta de Freguesia do Beato, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

Ponto 7: Autorização de Celebração do *Protocolo de Apoio e Cooperação entre a Freguesia do Beato e o Teatro Ibérico*, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Ponto 8: Autorização de Celebração do *Protocolo de Cooperação entre a Freguesia do Beato e a Associação Animais de Rua e para Operacionalização do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de Gatos Silvestres e Assilvestrados*, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Ponto 9: Autorização de Celebração do *Acordo de Parceria entre a Freguesia do Beato e a VITAE - Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional*, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Ponto 10: Autorização da Celebração de Protocolo de Delegação de Tarefas Administrativas a estabelecer entre a Junta de Freguesia do Beato e o Agrupamento de Escolas Luís António Verney, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Ponto 11: Autorização da Celebração de Protocolo de Delegação de Tarefas Administrativas a estabelecer entre a Junta de Freguesia do Beato e o Agrupamento de Escolas das Olaias, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Ponto 12: Apreciação da *Informação da Situação Económico-Financeira da Freguesia do Beato*, referente ao Primeiro Semestre de 2025, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual; _____

Ponto 13: Apreciação da *Informação Escrita* prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia do Beato, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 7.º B, da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, com aditamento à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. _____

Considerando que as sessões da Assembleia de Freguesia são difundidas com captação e transmissão áudio e vídeo em direto e online, e tendo em conta a natureza das informações divulgadas e o conteúdo das intervenções dos vários intervenientes, torna-se necessário o consentimento do titular dos dados pessoais para que os mesmos sejam tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Assim, encontrar-se-á disponível para preenchimento, formulário próprio, facultado pela Mesa. _____

Caso o cidadão/eleitor não autorize qualquer captação, a transmissão será pausada e retomada apenas aquando dos respetivos esclarecimentos sobre as temáticas abordadas. _____

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente, que será afixado nas instalações da Junta de Freguesia e demais lugares públicos de estilo, bem como disponibilizado no sítio oficial da Autarquia. _____

Lisboa, 05 de dezembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia do Beato



Ana Cristina Cardoso Duarte Cardoso